PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial
Data: 1 / 11 / 23 Pág. 2
Edição nº: 300
Visto: Semorada

Lei Nº 1594/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais).

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361.0006.2.051	Manutenção de Escolas Municipais / 5% Complementação		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fonte 1028 25% Sobre Demais impostos vinculados - Exercicio Corrente)	400.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
07.001	**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
07.002.08.244.0002.2.031	Manut. da Divisão de Promoção Social		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercicio Corrente)	85.000,00
15	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**		
15.001	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**		
15.001.18.451.0028.2.058	Manut. do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercicio Corrente)	90.000,00
TOTAL			**575.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2023 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2023.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.365.0005.2.025	Manutenção da Educação Infantil / 5% Complementação		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1001 Recurso Ordinários Livres - Exercicio Corrente)	175.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1026 10% Sobre Transferencias Constitucionais - Exercicio Corrente)	400.000,00
TOTAL			**575.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 01 de novembro de 2023.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1538/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais).

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361.0006.2.051	Manutenção de Escolas Municipais / 5% Complementação		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 1028 25% Sobre Demais impostos vinculados - Exercício Corrente)	400.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
07.001	**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
07.002.08.244.0002.2.031	Manut. da Divisão de Promoção Social		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente)	85.000,00
15	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**		
15.001	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**		
15.001.18.451.0028.2.058	Manut. do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00			

	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente)	90.000,00
TOTAL			**575.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2023 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2023.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.365.0005.2.025	Manutenção da Educação Infantil / 5% Complementação		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1001 Recurso Ordinários Livres - Exercício Corrente)	175.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1026 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente)	400.000,00
TOTAL			**575.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário Jurceu Sakuma, 01 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS MANOEL PRUDENCIO DE BRITO
Data: 31/10/2023 13:39:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucas Manoel Prudencio de Brito

Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 66/2023

Peabiru, 16 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 66/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023, no valor de R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).

O Projeto em questão, tem por objetivo garantir a disponibilidade orçamentária para despesas com serviços a serem executados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência e Desenvolvimento Social, Fundo Municipal do Meio Ambiente..

Ao exposto e contando com o apoio de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente,

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
LUCAS MANOEL PRUDÊNCIO DE BRITO
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PEABIRU - PR

Câmara Municipal de Peabiru
Recebido em 16/10/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Projeto de Lei Nº 66/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais).

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361.0006.2.051	Manutenção de Escolas Municipais / 5% Complementação		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fonte 1028 25% Sobre Demais impostos vinculados - Exercicio Corrente)	400.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
07.001	**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
07.002.08.244.0002.2.031	Manut. da Divisão de Promoção Social		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercicio Corrente)	85.000,00
15	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**		
15.001	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**		
15.001.18.451.0028.2.058	Manut. do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Fonte 1001 Recursos	

	Juridica	Ordinários Livres- Exercicio Corrente)	90.000,00
TOTAL			**575.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2023 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2023.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.365.0005.2.025	Manutenção da Educação Infantil / 5% Complementação		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1001 Recurso Ordinários Livres - Exercicio Corrente)	175.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1026 10% Sobre Transferencias Constitucionais - Exercicio Corrente)	400.000,00
TOTAL			**575.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 16 de outubro de 2023